

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
PALÁCIO MUNICIPAL DR. FRANKLIM FARIAS NEVES
Rua Miguel Texeira s/n - CEP 55690-000
C.G.C. 10.120.962/0001-38

LEI Nº 082/97

EMENTA: Autoriza conceder pensões especiais e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder pensões especiais a : ANNA MARIA ALVES DE ARAÚJO, esposa do Ex-Vice Prefeito CARLOS AUGUSTO ALVES ARAÚJO, MARIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE esposa do Ex.Prefeito AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE e MARIA DE LOURDE SOUZA LIMA, esposa do Ex-Prefeito JOSÉ FRANCISCO DE LIMA, nos valores mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) respectivamente.

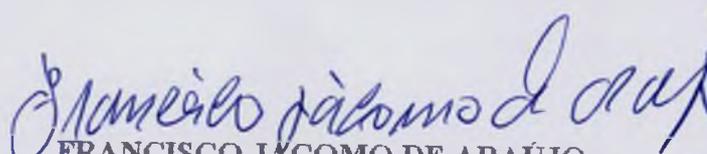
Parágrafo Único - Os valores fixados neste Artigo serão alterados sempre que ocorrer aumento de vencimentos dos servidores municipais, aplicando-se-lhe o mesmo percentual.

Art. 2º - Para o custeio das despesas decorrentes desta Lei serão usadas as dotações orçamentárias específicas previstas no orçamento em vigor, suplementadas, se necessário , na forma ensinada pela Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 1997.


FRANCISCO JACOMO DE ARAÚJO
- PREFEITO -